



# FÓRUM SINDICAL DOS TRABALHADORES

CNTI • CNTTT • CONTTMAF • CONTEC • CNTEEC • CONTAG CONTRATUH • CNTA • CNTS •  
COBAP • CSPB • CONTRICOM • COBRAPOL • CSPM • CONACATE • CNTC

**EM DEFESA DA UNICIDADE SINDICAL, DO SISTEMA CONFEDERATIVO, DO EMPREGO E DOS DIREITOS TRABALHISTAS.**

Ofício nº 004/2023/FST

Brasília, 25 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência, o Senhor

**Carlos Roberto Lupi**

DD. Ministro da Previdência Social

Gabinete do Ministro, 8º andar, Zona Cívico-Administrativa  
Brasília-DF

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o, tem o presente a finalidade de agradecer a agenda que tivemos hoje, dia 25 de janeiro de 2023, com Vossa Excelência, sua equipe e com os presidentes das Confederações de trabalhadores e trabalhadoras que integram o FST.

Aproveitamos a oportunidade para reforçar que o FST é uma entidade composta por 16 confederações nacionais de trabalhadores, elencadas no cabeçalho, que representam centenas de federações e milhares de sindicatos laborais em um universo de dezenas de milhões de trabalhadores das mais distintas categorias profissionais, urbanas e rurais, do setor privado, público e aposentados.

Tendo em vista o interesse das entidades do sistema confederativo em colaborar com Vossa Excelência no seu árduo trabalho à frente do Ministério da Previdência fazemos a sugestão **que seja criado um grupo de trabalho com as entidades do FST**, com reuniões mensais para que possamos ajudar sua Excelência a minimizar os graves problemas que

**Setor de Autarquias Sul - Quadra 4 - Bloco A – Ed. Vitória Office Tower – Salas  
1301/1313 CNTEEC /FST**

BRASÍLIA-DF CEP: 70070-908 – TEL/FAX: (61) 3242-8847  
E-MAIL: [fstsindical@fstsindical.com.br](mailto:fstsindical@fstsindical.com.br) Site: [www.fstsindical.com.br](http://www.fstsindical.com.br)



# FÓRUM SINDICAL DOS TRABALHADORES

CNTI • CNTTT • CONTTMAF • CONTEC • CNTEEC • CONTAG CONTRATUH • CNTA • CNTS •  
COBAP • CSPB • CONTRICOM • COBRAPOL • CSPM • CONACATE • CNTC

**EM DEFESA DA UNICIDADE SINDICAL, DO SISTEMA CONFEDERATIVO, DO EMPREGO E DOS DIREITOS TRABALHISTAS.**

as brasileiras e brasileiros por nos representados sofrem diariamente e a muito tempo.

A Previdência Social brasileira, administrada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) mantém quase 38 milhões de benefícios que sustentam mensalmente mais de 90 milhões de cidadãos.

Atualmente, 78% dos idosos têm nos benefícios previdenciários e no Benefício de Prestação Continuada (BPC) uma de suas principais fontes de rendimento familiar.

Os avanços sociais expressos na Constituição de 1988 proporcionaram a inclusão dos idosos rurais e urbanos, o combate ao êxodo rural, o apoio à agricultura familiar, a promoção da economia regional, especialmente por seu papel redistributivo nos municípios mais pobres. Reduziram também a desigualdade de renda e a situação de pobreza dos mais velhos. As medidas adotadas pelo Governo Federal, a partir de 2016, ameaçam essas conquistas e colocam o novo governo diante do desafio de reconstruir a Seguridade Social e a Previdência Social.

Entre outros assuntos que gostaríamos de discutir neste grupo de trabalho que sugerimos a criação destacamos alguns:

- análise dos pedidos de aposentadoria e outros benefícios que se encontram represados;

**Setor de Autarquias Sul - Quadra 4 - Bloco A – Ed. Vitória Office Tower – Salas  
1301/1313 CNTEEC /FST**

BRASÍLIA-DF CEP: 70070-908 – TEL/FAX: (61) 3242-8847  
E-MAIL: [fstsindical@fstsindical.com.br](mailto:fstsindical@fstsindical.com.br) Site: [www.fstsindical.com.br](http://www.fstsindical.com.br)



# FÓRUM SINDICAL DOS TRABALHADORES

CNTI • CNTTT • CONTTMAF • CONTEC • CNTEEC • CONTAG CONTRATUH • CNTA • CNTS •  
COBAP • CSPB • CONTRICOM • COBRAPOL • CSPM • CONACATE • CNTC

**EM DEFESA DA UNICIDADE SINDICAL, DO SISTEMA CONFEDERATIVO, DO EMPREGO E DOS DIREITOS TRABALHISTAS.**

- que as agências do INSS voltem a dar a opção de atendimento de forma presencial ao beneficiário;
- a realização de concurso públicos;
- contratação de funcionários, principalmente de médicos peritos;
- Estabelecer que os benefícios requeridos antes da Reforma e do Decreto 10.410/2020 não podem ser prejudicados pela nova lei, especialmente quanto aos efeitos financeiros, vinculando o INSS e o CRPS - Decreto 3.048/1999, art. 347, § 4º;
- Estabelecer que o direito adquirido dos segurados inclui também tempo de contribuição, reconhecimento de atividade especial, atividade rural, regularização de contribuições etc, mesmo que façam isso após o requerimento no INSS;
- Fortalecer o reconhecimento de atividades especiais pelo INSS e CRPS, para alinhar a análise administrativa com a jurisprudência (mais benéfica), e autorizando o reconhecimento de atividade especial das atividades constantes nos anexos da NR-15 - vide STJ Tema 534, extinto TFR súmula 198;
- assegurar ações para melhoria e avanço do Projeto de Lei Completar nº 245 de 2019 (PLP 245/2019), que regulamenta o inciso II do § 1º do art. 201 da Constituição Federal, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial, atividades insalubres e perigosas, sem tramitação desde a aprovação da EC 103/2019, "reforma previdenciária";
- assegurar que seja disponibilizada às entidades sindicais, prioritariamente aos sindicatos (com cópia

**Setor de Autarquias Sul - Quadra 4 - Bloco A – Ed. Vitória Office Tower – Salas  
1301/1313 CNTEEC /FST**

BRASÍLIA-DF CEP: 70070-908 – TEL/FAX: (61) 3242-8847  
E-MAIL: [fstsindical@fstsindical.com.br](mailto:fstsindical@fstsindical.com.br) Site: [www.fstsindical.com.br](http://www.fstsindical.com.br)



# FÓRUM SINDICAL DOS TRABALHADORES

CNTI • CNTTT • CONTTMAF • CONTEC • CNTEEC • CONTAG CONTRATUH • CNTA • CNTS •  
COBAP • CSPB • CONTRICOM • COBRAPOL • CSPM • CONACATE • CNTC

**EM DEFESA DA UNICIDADE SINDICAL, DO SISTEMA CONFEDERATIVO, DO EMPREGO E DOS DIREITOS TRABALHISTAS.**

para CNTI), pelo INSS e pelo CAGED, os dados com afastamentos e mortes oriundas da Covid-19 para que estes possam atuar na defesa dos interesses daqueles que trabalham e foram acometidos e/ou mortos face à exposição e contágio por este vírus e, também, estabelecer propostas de políticas públicas com tal finalidade;

- Medida legislativa que evite o questionamento sobre a integralidade e paridade para todos os policiais civis que ingressaram no serviço público até a reforma da previdência. Esse dispositivo hoje é precário e se sustenta com base no parecer da AGU nº PARECER n. 00004/2020/CONSUNIAO/CGU/AGU que não atende todos os policiais do Brasil.
- Medida legislativa que contemple as pensões para os policiais civis assim como no caso dos militares com integralidade/paridade de proventos em casos de acidente em serviço e em casos de moléstia grave;
- Seja criado, no âmbito do grupo de trabalho sugerido pelo FST nesta reunião, um subgrupo composto pelo Governo, Congresso Nacional, pela representação sindical dos servidores, pela Confederação Nacional dos Municípios e pelo Conselho Nacional dos Regimes próprios de previdência, para resolver o problema de que apenas 29% dos estados e municípios cumpriu as exigências da EC 103.
- para ser retomada a normalidade nos portos nacionais, pede-se que seja reeditada essa a Instrução Normativa (69), permitindo que os Sindicatos, que representam trabalhadores portuários avulsos, possam fazer emissão

**Setor de Autarquias Sul - Quadra 4 - Bloco A – Ed. Vitória Office Tower – Salas  
1301/1313 CNTEEC /FST**

BRASÍLIA-DF CEP: 70070-908 – TEL/FAX: (61) 3242-8847  
E-MAIL: [fstsindical@fstsindical.com.br](mailto:fstsindical@fstsindical.com.br) Site: [www.fstsindical.com.br](http://www.fstsindical.com.br)



# FÓRUM SINDICAL DOS TRABALHADORES

CNTI • CNTTT • CONTTMAF • CONTEC • CNTEEC • CONTAG CONTRATUH • CNTA • CNTS •  
COBAP • CSPB • CONTRICOM • COBRAPOL • CSPM • CONACATE • CNTC

**EM DEFESA DA UNICIDADE SINDICAL, DO SISTEMA CONFEDERATIVO, DO EMPREGO E DOS DIREITOS TRABALHISTAS.**

do PPP destinados a instruir processo de aposentadoria especial;

A par de problemas enfrentados pelos Regimes Próprios de Previdência Social e pelo Regime de Previdência Complementar, nos causa espécie o direcionamento da gestão das aposentadorias da União para o tão sobrecarregado INSS que pode contribuir para sua efetiva inviabilização institucional, dadas as precariedades já constatadas e reveladas na transição.

Esta manifestação do Fórum Sindical dos Trabalhadores está acompanhada de toda a angústia que penaliza as trabalhadoras e trabalhadores brasileiros.

Reiteramos protestos de admiração e respeito, e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

**FÓRUM SINDICAL DOS TRABALHADORES - FST**  
**(Coordenador-nacional) Antonio Carlos Fernandes Jr**

**Setor de Autarquias Sul - Quadra 4 - Bloco A – Ed. Vitória Office Tower – Salas  
1301/1313 CNTEEC /FST**

BRASÍLIA-DF CEP: 70070-908 – TEL/FAX: (61) 3242-8847  
E-MAIL: [fstsindical@fstsindical.com.br](mailto:fstsindical@fstsindical.com.br) Site: [www.fstsindical.com.br](http://www.fstsindical.com.br)